



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA-REGIONAL  
PJeCor n.º CorOrd 0000136-71.2022.2.00.0512

## ATA DA 33ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2022, NA VIDEIRA-SC

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na Vara do Trabalho de Videira-SC, conforme o Edital CR n.º 11/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-9-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Videira-SC, tendo sido recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Luiz Osmar Franchin, Titular, e Luiz Fernando Gonçalves, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**1.1 Lei de criação n.º 7.729/1989**

**1.2 Data da instalação: 14-4-1989**

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Arroio Trinta, Ibiá, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará, todos municípios deste Estado.

**1.4 Juízes do Trabalho**

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Luiz Osmar Franchin	19-1-2004	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Luiz Fernando Gonçalves	30-4-2021

### 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Airton Borges Duarte	AJ	Oficial de Justiça	27-10-1993
Carla Almeida Volpini	AJ	Oficial de Justiça	27-2-2020
Denilson Prestes Gadzinowski	AJ	Assistente FC-02	14-4-2010
Ires Cardozo dos Santos Perazzoli	AJ	Assistente de Juiz FC-05	14-8-1997
Jean Carlo Priamo	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-6-1993
Marcio Duarte	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	5-10-2015
Mauricio Antonio Martini	AJ	Assistente FC-02	8-2-2010
Milton Carvalho Tavares	TJ		2-8-2021
Nadja Bilous Fontes Doré	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-4-1997

Nilson Feliciano de Araujo	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	6-6-1989
Oscar Machado de Camargo Junior	AJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04 Apoio	3-11-2016
Osvaldir Ferreira	TJ	Assistente FC-04	20-4-1999
Sirlei Sbaraini Canton	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	30-3-1993
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			13
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma completa. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segundas às sextas-feiras, das 14 às 17 horas."

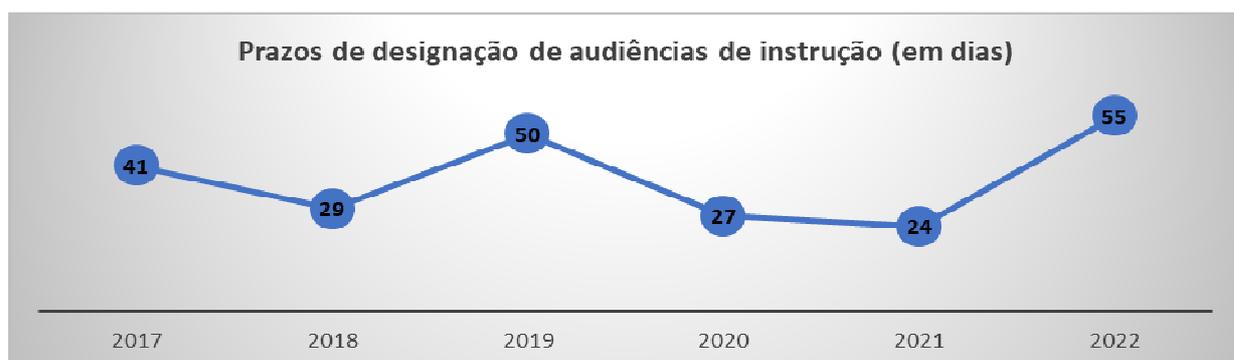
### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Videira	6-10-2022	8	22-11-2022	55

Observações: Consulta às pautas de audiências em 28-9-2022. \*Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 28-9-2022. Durante as Correções de 2020 e 2021 não estavam sendo designadas audiências iniciais, conforme autorização disposta na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.

## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
Vara do Trabalho de Videira	432	293
Média da 12ª Região	1.256	980

Observação: Dados até agosto de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 980 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



## 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

A Vara do Trabalho de Videira-SC está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 2.001 a 2.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

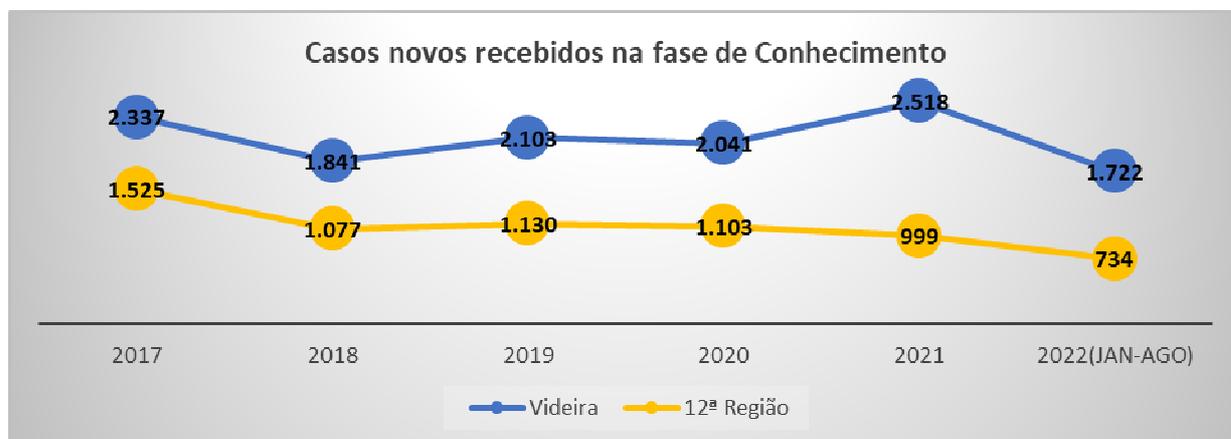
### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

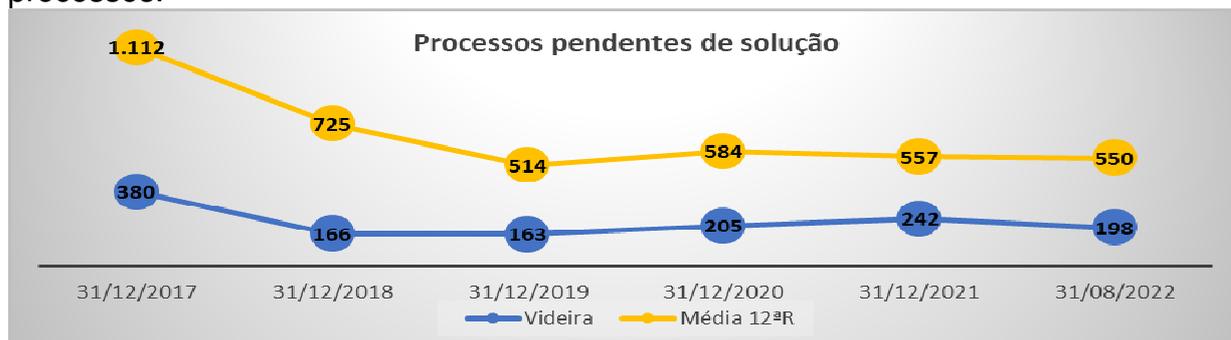
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Videira	2021	2.518	7	2.525	2.472	242	2.363	869
	2022	1.722	2	1.724	1.765	198	1.817	774
Média do Porte	2021	1.475	4	1.479	1.618	503	1.830	1.323
	2022	1.036	4	1.040	1.065	456	1.109	1.249
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	734	5	739	764	550	788	1.330

Observações: <sup>(1)</sup>Solucionados: processos com sentença; <sup>(2)</sup>Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. <sup>(3)</sup>Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos na Vara do Trabalho, que reduziu desde 2017, apesar do aumento verificado em 2021, tendo recebido 1.722 processos em 2022, 988 a mais que a média da 12ª Região, que foi de 734 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem se mantendo desde 31-12-2018, estando com 198 processos em 31-8-2022, 352 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 550 processos.



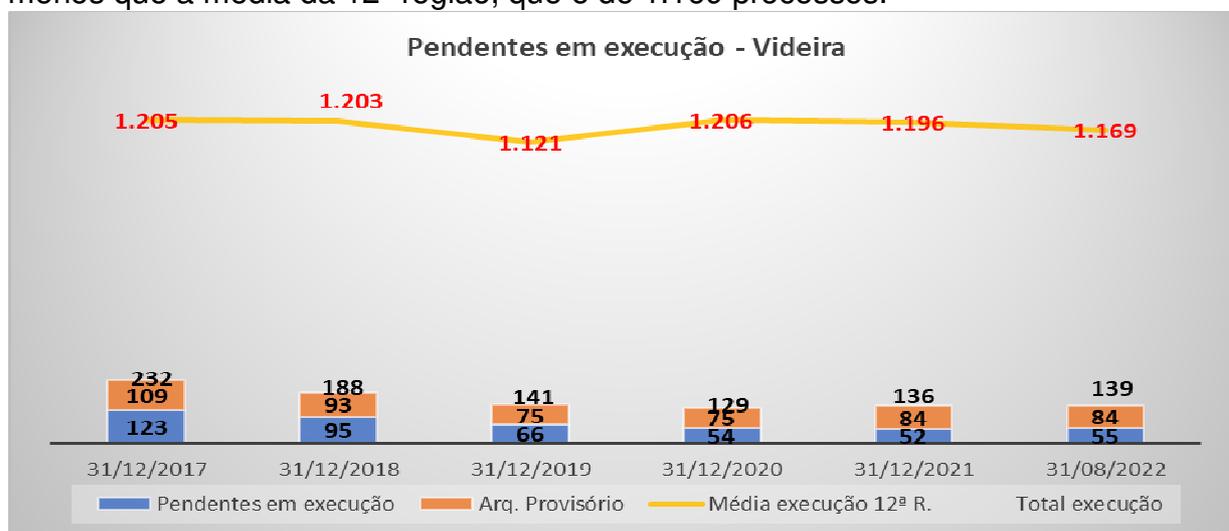
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Videira	2021	56	48	0	0	22	31	52	84	136
	2022	33	35	0	0	23	23	55	84	139
Média do Porte	2021	420	395	0	0	91	94	654	212	866
	2022	221	276	0	0	74	61	623	199	822
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	224	263	0	0	128	115	824	345	1.168

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem se mantendo desde 2018, estando com 139 processos em 31-8-2022, 1.030 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.169 processos.



### 3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	123
	Aguardando encerramento da instrução	69
	Aguardando prolação de sentença	6
	Aguardando cumprimento de acordo	370
	Com sentença aguardando finalização na fase	206
	<b>Subtotal</b>	<b>774</b>

<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	20
	Liquidados aguardando finalização na fase	19
	No arquivo provisório	2
	<b>Subtotal</b>	<b>41</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	55
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	0
	No arquivo provisório	84
	<b>Subtotal</b>	<b>139</b>
<b>Total</b>		<b>954</b>

Observações: Dados de 31-8-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.000.

### 3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
<b>Vara do Trabalho de Videira</b>	<b>15</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
Média do Porte	80	66	7	22	1
Média da 12ª Região	76	61	10	29	2

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até agosto.

### 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a agosto de 2022.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	<b>114</b>	84
	2022	<b>96</b>	109
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	<b>452</b>	261
	2022	<b>234</b>	173
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	<b>29</b>	198
	2022	<b>41</b>	202
Da última audiência até a conclusão	2021	<b>62</b>	41
	2022	<b>199</b>	39
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	<b>29</b>	201
	2022	<b>40</b>	205
Do início ao encerramento da liquidação	2021	<b>138</b>	100
	2022	<b>293</b>	113
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	<b>271</b>	890
	2022	<b>431</b>	1.225
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	-	769
	2022	-	825
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	<b>118</b>	707
	2022	<b>118</b>	812

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Videira	2021	2.472	2.173	87,90%
	2022	1.765	1.556	88,16%
Média do Porte	2021	1.618	884	54,63%
	2022	1.065	570	53,51%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	764	348	45,48%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Videira	2021	2.489	255	9,29%
	2022	1.747	228	11,54%
Média do Porte	2021	1.799	637	26,14%
	2022	1.056	578	35,36%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	757	642	45,89%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Videira	2021	58	124	68,13%
	2022	44	121	73,33%
Média do Porte	2021	445	806	64,42%
	2022	336	736	68,65%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	322	1.038	76,30%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

## 6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
Vara do Trabalho de Videira	2021	R\$86.614,32	R\$346.838,93	R\$631,49	R\$0,00	R\$434.084,74
	2022	R\$62.087,62	R\$87.092,57	R\$4.093,19	R\$0,00	R\$153.273,38
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$195.763,91	R\$1.191.872,25	R\$175.385,79	R\$0,00	R\$1.563.021,94

\* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

## 7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 28-9-2022, referem-se ao acumulado até o mês de agosto, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa – CESTP.

### 7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 28-9-2022, não havia mandados pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça.

### 7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Carla Almeida Volpini	4	4	0
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>

### 7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação CESTP)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2021	788	321	1.109	828
2022	504	138	642	502

### 7.4 Diligências realizadas em 2022

(fonte: Publicação CESTP)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Airton Borges Duarte	311
Carla Almeida Volpini	331
<b>Média de diligências por OJ da 12ª Região</b>	<b>491</b>

### 7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2022

(fonte: Publicação CESTP)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Airton Borges Duarte	1,24
Carla Almeida Volpini	2,07
<b>Prazo Médio dos OJs da 12ª Região</b>	<b>12,21</b>

## 8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de Videira-SC, no ano de 2021 e de janeiro a agosto de 2022.

### 8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

#### Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0,91	1519	1295	4	0
Herika Machado da Silveira Cecatto	50,67	5	2	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	0,67	944	873	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	57	4	3	0	0

#### Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-8-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0,67	1590	1417	1	0
Herika Machado da Silveira Cecatto	9	1	0	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	4,66	173	139	5	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	27	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

### 8.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

#### Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0	1	268	1	10	5	285
Herika Machado da Silveira Cecatto	0	0	7	0	1	0	8
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	131	0	2	2	135

Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	0	0	5	0	0	0	5
--	---	---	---	---	---	---	---

**Ano: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0	0	188	1	9	5	203
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	85	1	5	0	91

**9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de Videira-SC, considerando o período de JUL/21 a JUN/22, apresentou o IGEST de **0,2134** que indica que a Unidade está na **2ª** posição na Região e na **14ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,1843</b>	<b>0,1803</b>	<b>0,3943</b>	<b>0,2187</b>	<b>0,0896</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região em todos os mesoindicadores.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	Jul/20 – jun/21		jul/21 – jun/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,3732	74	1,0000	313
Taxa de Execução	0,3011	117,95	0,6270	94,55

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

**1. Prazo médio na fase de liquidação:** A Unidade aumentou o prazo médio de 74 para 313 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 113 dias. Verificou-se que a Unidade Judiciária encerrou 46 liquidações no período de 1º-7-2021 a 30-6-2022 e que dentre eles há 3 processos com prazos muito alongados (189-06.2013 – 2.428 dias; 293-95.2013 – 3.288 dias; e 10700-73.2007 – 5.489 dias). Orienta-se que a Unidade verifique se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, quando da homologação dos cálculos, que se dá com o registro do movimento “homologada a liquidação”, por meio de decisão;

**2. Taxa de execução:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 117,95% para 94,55%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 116,8%. Foram encerradas 52 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 55.

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** a Secretaria deve verificar se está procedendo ao encerramento da liquidação da forma correta e continuar com o ótimo trabalho que vem sendo realizado.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

**1. Pendentes:** A Unidade possui 389 processos pendentes de baixa em 30-6-22, sendo 247 em conhecimento, 24 em liquidação e 118 em execução, enquanto a média da 12ª Região é de 1.769 processos;

**2. Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-22;

**3. Prazo médio na fase de conhecimento:** A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-7-21 até 30-6-22, de 34 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 210 dias;

**4. Prazo médio na fase de execução:** A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-7-21 até 30-6-22, de 261 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 943 dias;

**5. Taxa de conciliação:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-7-21 até 30-6-22 foi de 89,55%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,52%. Foram conciliados 2.305 processos dos 2.574 solucionados nesse período;

**6. Taxa de congestionamento no conhecimento:** Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 8,8%, enquanto a média da 12ª Região foi de 37,43%. Foram baixados 2.561 processos de conhecimento no período, restando pendentes 247 em 30-6-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



## 10 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até agosto/22)
<b>Meta Conhecimento:</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	102,44%
<b>Meta Processo Antigos:</b> Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	101,10%
<b>Meta Conciliação:</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	100,00%
<b>Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução):</b> Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	106,87%

## 11 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos

Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente.

A Vara do Trabalho de Videira-SC já terminou o projeto GARIMPO nas suas duas vertentes: associação de processos e processos arquivados definitivamente até 14-02-2019.

Embora ainda conste, na ferramenta GARIMPO, 35 contas pendentes para associação, já houve a abertura do PROAD 1589/2021 listando todos os processos em que não foi possível o cumprimento da aludida tarefa.

Além disso, consta, também, pela mesma ferramenta, a existência de 06 contas para saneamento em processos eliminados, mas já houve a abertura dos PROADs 1244/2021 e 1246/2021, respectivamente, indicando que não foi possível a conclusão.

Com base em todas estas informações, há demonstração de que houve responsabilidade com o projeto e a Unidade Judiciária é merecedora de cumprimentos.

## **12 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES**

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 21-9-2022, foi verificado que a Unidade possuía 2 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estas contas, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

## **13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

Conforme consta no item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000111-92.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

A Unidade Judiciária não informou que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme determinado no item 24 da ata da correição anterior.

Não houve determinação de reanálise no prazo de 120 dias após a ciência da ata.

## **14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

N.º dos Processos		
ATOrd 0011347-87.2015.5.12.0020,	ATOrd 0000436-40.2020.5.12.0020,	ATOrd 0001182-68.2021.5.12.0020,
ATOrd 0001151-53.2018.5.12.0020,	ATOrd 0001209-	

51.2021.5.12.0020,	ATOrd	0001088-86.2022.5.12.0020,	ATOrd	0001651-
17.2021.5.12.0020,	ATOrd	0000624-96.2021.5.12.0020,	ATOrd	0001763-
88.2018.5.12.0020,	ATOrd	0001568-98.2021.5.12.0020,	ATOrd	0001558-
54.2021.5.12.0020,	ATOrd	0002079-96.2021.5.12.0020,	ATOrd	0000837-
39.2020.5.12.0020,	HTE	0001315-76.2022.5.12.0020,	HTE	0001921-41.2021.5.12.0020,
ATOrd	0001206-96.2021.5.12.0020,	ATOrd	0000338-55.2020.5.12.0020,	ATOrd
60.2016.5.12.0020,	ATOrd	0002113-71.2021.5.12.0020	e	ATOrd
55.2021.5.12.0020				0000090-

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 17 desta ata.

## 15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular está presente na Unidade todos os dias da semana e o Exmo. Juiz Substituto lotado atua de forma telepresencial;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 17 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que os processos são impulsionados sem a certificação do prazo, no dia seguinte ao do vencimento. Durante a correição, verificou-se que há não processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não há processos;

c) foi verificada, em 21-9-2022, a existência de 71 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

d) ainda não foram remetidos processos ao CEJUSC.

e) de acordo com o e-Gestão, de setembro/21 (após última correição) a agosto/22 foram prolatadas 2 sentenças líquidas, o equivalente a **1,9%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

f) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

## 16 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

**16.1 Natureza:** Auditoria de Conformidade.

**16.2 Objetivo:** Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

**16.3 Procedimentos Adotados:** Exame documental e conferência de cálculos.

**16.4 Normas de Referência:** Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

**16.5 Metodologia:** Foram auditados, por amostragem 15 processos constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa de janeiro a agosto de 2022.

**16.6 Relação de processos:**

N.º dos Processos		
ATOrd 0000337-36.2021.5.12.0020, ATOrd 0001339-12.2019.5.12.0020, ATOrd 0010082-50.2015.5.12.0020, ATOrd 0000392-55.2019.5.12.0020, ATOrd 0001662-46.2021.5.12.0020, ATOrd 0000933-59.2017.5.12.0020, ATOrd 0000630-06.2021.5.12.0020, ATOrd 0000575-36.2013.5.12.0020, ATOrd 0001011-14.2021.5.12.0020, ATOrd 0000670-14.2018.5.12.0013, ATOrd 0000049-88.2021.5.12.0020, ATOrd 0001645-78.2019.5.12.0020, ATOrd 0000883-96.2018.5.12.0020, ATOrd 0000651-79.2021.5.12.0020 e ATOrd 0001058-85.2021.5.12.0020.		

### 16.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

### 16.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 21-9-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000337-36.2021.5.12.0020</b>
<b>Situação encontrada</b>	Há saldo na conta judicial n. 01508479-0 (R\$ 0,08), bem como não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que, no prazo de cinco dias, faça conclusão ao magistrado para deliberações quanto ao saldo na conta judicial n. 01508479-0 (R\$ 0,08), da Caixa Econômica Federal, e que, oportunamente, verifique se o extrato está de acordo com os documentos dos autos e se não subsistem valores disponíveis, certificando antes do retorno dos autos ao arquivo definitivo.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001339-12.2019.5.12.0020</b>
<b>Situação encontrada</b>	Não consta a intimação do autor quanto aos alvarás dos ids. 6f51da7 e 5736157, bem como a certidão de que os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto nos artigos 121, §6º, e 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que intime a parte autora quanto à expedição dos alvarás e certifique se os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, no prazo de cinco dias, conforme disposto nos artigos 121, §6º, e 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0010082-50.2015.5.12.0020, ATOrd 0001662-46.2021.5.12.0020, ATOrd 0000933-59.2017.5.12.0020, ATOrd 0000670-14.2018.5.12.0013, ATOrd 0000049-88.2021.5.12.0020, ATOrd 0001645-78.2019.5.12.0020 e ATOrd 0001058-85.2021.5.12.0020</b>
<b>Situação encontrada</b>	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que certifique se o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, no prazo de cinco dias, conforme disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000392-55.2019.5.12.0020</b>
<b>Situação encontrada</b>	Há saldo na conta judicial n. 01508533-8(R\$ 0,80), bem como não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que, no prazo de cinco dias, faça conclusão ao magistrado para deliberações quanto ao saldo na conta judicial n. 01508533-8(R\$ 0,80), da Caixa Econômica Federal, e que, oportunamente, verifique se o extrato está de acordo com os documentos dos autos e se não subsistem valores disponíveis, certificando antes do retorno dos autos ao arquivo definitivo.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000630-06.2021.5.12.0020</b>
<b>Situação encontrada</b>	Há saldo na conta judicial n. 01508539-7(R\$ 0,77), bem como não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que, no prazo de cinco dias, faça conclusão ao magistrado para deliberações quanto ao saldo na conta judicial n. 01508539-7(R\$ 0,77), da Caixa Econômica Federal, e que, oportunamente, verifique se o extrato está de acordo com os documentos dos autos e se não subsistem valores disponíveis, certificando antes do retorno dos autos ao arquivo definitivo.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000575-36.2013.5.12.0020</b>
<b>Situação encontrada</b>	Há saldo na conta judicial n. 3500125748613(R\$ 87,49), do Banco do Brasil S.A., relativo à diferença de contribuição previdenciária não recolhida no momento oportuno, não consta a juntada do referido extrato de movimentação, nem da certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto nos artigos 121, §5º, e 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que, no prazo de cinco dias, faça conclusão ao magistrado para deliberações quanto ao saldo na conta judicial n. 3500125748613(R\$ 87,49), do Banco do Brasil S.A., e que, oportunamente, verifique se o extrato está de acordo com os documentos dos autos e se não subsistem valores disponíveis, certificando antes do retorno dos autos ao arquivo definitivo.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001011-14.2021.5.12.0020, ATOrd 0000883-96.2018.5.12.0020 e ATOrd 0000651-79.2021.5.12.0020</b>
<b>Situação encontrada</b>	Não consta a certidão de que não subsistem valores disponíveis vinculados aos autos, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que certifique se não subsistem valores disponíveis vinculados aos autos, no prazo de cinco dias, conforme disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

## 17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 21-9-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento da determinação.

### 17.1 Juntada do extrato bancário, certificação e intimação antes do arquivamento: analisado em 1º-9-2022.

<b>Situação encontrada</b>	Verificou-se que, antes do arquivamento definitivo a Unidade não junta o extrato bancário em todos os processos, e não certifica que as movimentações estão de acordo com os documentos do processo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a Unidade passe a juntar os extratos bancários e a certificar que os comprovantes de transferência enviados pelo banco condizem com os documentos do processo, conforme parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
<b>Exemplos</b>	ATOrd 0000337-36.2021.5.12.0020, ATOrd 0001339-12.2019.5.12.0020, ATOrd 0010082-50.2015.5.12.0020, ATOrd 0000392-55.2019.5.12.0020, ATOrd 0001662-46.2021.5.12.0020, ATOrd 0000933-59.2017.5.12.0020, ATOrd 0000630-06.2021.5.12.0020, ATOrd 0000575-36.2013.5.12.0020, ATOrd 0001011-14.2021.5.12.0020, ATOrd 0000670-14.2018.5.12.0013, ATOrd 0000049-88.2021.5.12.0020, ATOrd 0001645-78.2019.5.12.0020, ATOrd 0000883-96.2018.5.12.0020, ATOrd 0000651-79.2021.5.12.0020 e ATOrd 0001058-85.2021.5.12.0020 (processos elencados no item 16.8 desta ata).

## 18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 12 desta Ata;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Secretaria deve verificar se está procedendo ao encerramento da liquidação da forma correta e continuar com o ótimo trabalho que vem sendo realizado;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de processos ao CEJUSC, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

g) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

h) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)), referidas no item 10 desta ata.

## 19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0001275-26.2019.5.12.0012 e 0001824-12.2019.5.12.0020, autuados até 31-12-2019;

d) a observância à Recomendação CR n.º 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

e) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG;

f) que os Exmo. Juízes do Trabalho Titular e Substituto realizem as audiências na Vara do Trabalho;

## 20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a agosto de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	82,14	110,38	129,46	Não observada
1 - Liquidações encerradas	46	218	257	Não observada
2 - Sentenças líquidas	0,00	33,09	21,43	Não observada
3 - Taxa de execução	106,06	122,52	127,37	Não observada
3 - Execuções encerradas	35	330	309	Não observada

\* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-ago/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	102,44	96,77	101,89	<b>Observada</b>
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	431	271	604	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	234	452	103	<b>Observada</b>
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	40	29	47	Não observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os

melhores índices;

b) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

c) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

d) Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

e) Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

## **21 REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, com os(as) advogados(as) Adriano Pelissaro Rezzadori (OAB/SC 25.556), Vice-presidente, Sidnéia Mafioleti Godinho (OAB/SC 40.157), Secretária Geral, Valéria Damo (OAB/SC 47.100), Secretária-geral adjunta, Jordana de Carvalho (OAB/SC 36.493), Conselheira suplente e Silvia Leal Brandino (OAB/SC 27.454), Conselheira suplente, todos da Subseção da OAB de Videira-SC.

Os(as) advogados(as) destacaram não haver nenhuma observação desfavorável em relação à atuação da Vara do Trabalho de Videira-SC, tanto por parte dos magistrados como dos servidores.

A forma de atuar de Magistrados e servidores da Vara do Trabalho de Videira-SC auxilia especialmente a jovem advocacia.

Salientaram não haver nenhuma resistência dos magistrados quanto à audiência presencial e estão satisfeitos com a forma como são conduzidas as audiências.

A única reclamação é quanto ao funcionamento do PJe (notadamente quanto à última atualização em que houve mudança do leiaute).

O Exmo. Corregedor salientou a satisfação em receber advogados e, especialmente, os elogios à forma de atuação da Vara do Trabalho local.

Mencionou a história do PJe, que iniciou em Santa Catarina, percorreu um longo caminho – ainda em construção – o qual é utilizado por toda a Justiça do Trabalho.

O Exmo. Desembargador Corregedor comentou sobre a expressiva

ocorrência de ações de Homologação de Transação Extrajudicial (HTE) e os advogados relataram que uma das vantagens de uma subseção pequena (em torno de 500/600 advogados) é que eles sabem o canal de negociação com a parte contrária, fruto da convivência, procedimento que previne litígios.

O Corregedor agradeceu, por fim, a presença dos advogados, salientou que a Corregedoria está à disposição em Florianópolis, e que há canais de comunicação que podem ser utilizados pelos advogados em caso de necessidade, conforme consta na página da Corregedoria-Regional na internet.



## **22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Nilson Feliciano de Araújo, no dia cinco de outubro de dois mil e vinte e dois para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

O Diretor de Secretaria informou que passará a certificar que inexistem valores no processos, bem como que as ordens de liberação estão de acordo com os documentos do processo.

Informou, ainda, que as ordens de liberação expedidas para saque ao beneficiário, e não para transferência, foram realizadas para uma advogada específica, que não informa seus dados bancários para transferência.

Informei que existe a possibilidade de se oficiar os bancos para criação de conta específica para saque utilizando-se o CPF do beneficiário. Desta forma, a Secretaria pode fazer a transferência dos valores para a conta criada.

Parabenizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

Ao final, o servidor Denilson Prestes Gadzinowski apresentou um projeto desenvolvido por ele, que chamou de Audiência Interativa.

Explicou que durante a pandemia, quando o Judiciário Trabalhista alterou a plataforma de realização de audiências telepresenciais, do Google Meet para o Zoom, a Secretaria precisou intimar todas as partes com audiência designada para informar

o novo link de audiências. Isto causa retrabalho para a Secretaria e pode causar transtornos para os jurisdicionados.

O servidor, então, criou uma página no Google Sites<sup>1</sup>, que é uma ferramenta disponível para o TRT, sendo acessado pela conta de e-mail institucional, na qual constam diversas informações acerca das audiências, de configuração de áudio e vídeo para as audiências telepresenciais e um link de acesso às salas de audiência.

Assim, nas intimações de audiência consta o link para essa página, por meio da qual o jurisdicionado acessa a sala de audiência. Caso seja necessário substituir o link da sala ou houver alteração da ferramenta Zoom para outra qualquer, basta alterar o link na página da internet, sem qualquer necessidade de intimar as partes.

Além disso, criou uma planilha no Google Drive na qual constam informações da pauta de audiências do dia, além de informações sobre a conexão e configuração de áudio para a audiência, quando telepresencial, bem como um *QR Code* que remete o usuário para o Whatsapp da Secretaria, a fim de resolver qualquer problema relativo ao acesso à audiência.

Essa planilha do Google Drive é apresentada, por meio do Google Apresentações, na tela da sala de espera da Secretaria, bem como na sala de espera das audiências telepresenciais. Nessa apresentação constam também informações para configuração do áudio, o que tem reduzido em mais de 50% os problemas técnicos de audiência (conexão e áudio, por exemplo).

Para o apregoamento das partes, o servidor gravou um texto padrão, utilizando voz neural ou sintetizada, encontrada gratuitamente na internet, como do Google ou Microsoft, por exemplo, o que supre a falta de microfone na sala de audiências e atende ao objetivo de chamar as partes para a audiência.

Por fim, informou também que a Secretaria está inserindo *QR Code* nos mandados, que remete ao Google Maps com destino para a Secretaria da Vara, quando a audiência é presencial, ou ao link para baixar os documentos do processo, quando é mandado de citação.

## **23 REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia cinco de outubro de dois mil e vinte e dois com os Exmos. Juízes do Trabalho Luiz Osmar Franchin, Titular, e Luiz Fernando Gonçalves, Substituto. Sua Exa. comentou sobre:

- manutenção do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 2ª posição no Estado e 14ª no país, de 1.569 Varas do Trabalho;

- melhora da taxa de conciliação: 87,90% em 2021 e 88,16% em 2022 (jan-ago), maior que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 45,48% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 9,29%, menor que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-ago) está com 11,54%, enquanto média do Estado está em 45,89%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

---

<sup>1</sup> <https://sites.google.com/trt12.jus.br/audienciasvtvideira>

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 68,13%, menor que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-ago) está com 73,33%, enquanto média do Estado está em 76,30%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 29 dias em 2021 e 40 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 201 para 205 dias;

- manutenção do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 118 dias em 2021 e 118 dias em 2022 (jan-ago), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 812 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, estando com 198 processos em 31-8-2022, 352 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 550 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 2018, estando com 139 processos em 31-8-2022, 1.030 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.169 processos;

- há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **inferiores** à média regional.

O Exmo. Corregedor salientou que a Vara está em 2º lugar no Estado de Santa Catarina e 14º no país no IGEST, e que a taxa de conciliação é uma das mais altas do Estado. Mencionou sobre a realização de sentenças líquidas como exigência nacional e importância de haver cobrança de custas.

Transmitiu os elogios dos advogados ao sistema da Vara do Trabalho e aos servidores.

Os Magistrados relataram a forma como cobram as custas no caso de acordo e disseram que iriam repensar o procedimento em relação aos acordos, no que pertine à contribuição previdenciária.

Quanto às ações de Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), falaram que empresas maiores não autuam HTE, ou seja, todos os processos ajuizados em face dessas empresas maiores são autuados em classes regulares, como RTOrd, por exemplo.

O Exmo. Corregedor salientou que na ausência do Juiz do Trabalho Titular o Substituto deve se fazer presente na Vara do Trabalho.

O Desembargador Corregedor ressaltou, também, que a Corregedoria é parceira do primeiro grau e que está à disposição em caso de necessidade.

O Exmo. Juiz do Trabalho Luiz Osmar Franchin salientou que os servidores do TRT se esforçaram muito para reformar a Vara do Trabalho após o incêndio que ocorreu recentemente.

Destacou, também, a qualificação do servidor Denilson Prestes Gadzinowski, que trabalha na sala de audiências, o qual utiliza ferramentas eletrônicas inovadoras nos procedimentos realizados em audiência.



## **24 CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, com magistrados e servidores da Vara do Trabalho de Videira-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

Destacou a rapidez e efetividade da equipe de manutenção e obras do TRT, pela manutenção feita na Unidade Judiciária após o incêndio ocorrido neste ano.

Parabenizou, por fim, os magistrados e servidores que atuam na Justiça do Trabalho de Videira-SC, repassando o elogio feito pelos advogados acerca do bom atendimento.



## 25 ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000136-71.2022.2.00.0512

**A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.**

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (18, 19 e 20) e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias, em relação ao item 17.1.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.



**NIVALDO STANKIEWICZ**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

**GELSON AFONSO BINOTTO**  
Secretário da Corregedoria